



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÃO N.º 02, DE 19 de JULHO DE 2023

A DESEMBARGADORA VICE-CORREGEDORA, NO EXERCÍCIO DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que incumbe ao Corregedor-Regional velar pelo funcionamento regular, célere e efetivo dos serviços judiciais do primeiro grau, expedindo provimentos, ordens de serviço e recomendações que entender convenientes sobre as matérias de sua competência jurisdicional ou administrativa;

CONSIDERANDO que o requerimento formulado pela Procuradoria-Regional Federal da 4ª Região, por intermédio do Ofício n.º 00099/2023/GAB/PRF4R/PGF/AGU, de 18 de maio de 2023, por meio do qual relata as dificuldades enfrentadas pela advocacia pública para a participação presencial nas audiências;

CONSIDERANDO a diretriz constitucional que impõe uma gestão pública centrada na eficiência, especialmente no que se refere à alocação dos recursos orçamentários (art. 37, *caput*, da CRFB);

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas que resultem economia de recursos públicos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CONSIDERANDO o conteúdo da Recomendação n.º CGJT n.º 01, de 7 de junho de 2019;

CONSIDERANDO que todos os atores processuais devem cooperar entre si para alcançar ao cidadão uma prestação jurisdicional justa, célere e efetiva (art. 5º, XXXV, da CRFB e art. 6º do CPC) e

CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, *caput* e parágrafo único e art. 5º, ambos da Resolução n.º 354, de 19 de novembro de 2020, do CNJ,

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar às Juízas e aos Juízes do Trabalho da 4ª Região que possibilitem a participação telepresencial dos(as) Procuradores Federais e Advogados da União em audiências realizadas nas demandas em que a Administração Pública Federal seja por tais procuradores representada, independentemente de requerimento específico e prévio em cada processo.

Art. 2. Publique-se e divulgue-se.

Porto alegre, RS, 18 de julho de 2023.

(documento assinado eletronicamente)

DESEMBARGADORA LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

CORREGEDORA-REGIONAL EM EXERCÍCIO DO TRT DA 4ª REGIÃO